Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 91/96
CM-PALMITAL 04/11/96
Que ...
Rosilene Aparecida Ramos
AUXILIAR DA SECRETARIA
AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS
C. M. Palmital, em 04/11/96
Mário André Marques
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ~~29/96-PM~~
PROJETO DE LEI N.º 98/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR O PERCENTUAL 29,09% AO IPTU.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o percentual de 29,09% (vinte e nove, nove por cento), ao **IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU**, a ser lançado em 1.997.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a conceder o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista do referido imposto até a data fixada para pagamento da cota única.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de novembro de 1.996.

ENCAMINHAR
Aprovado
C. M. Palmital, 23/12/96
Mário André Marques
Presidente

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM 1º e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 5 a 3
SESSÃO Extraordinária DE 23/12/96
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 23/12/96
OFÍCIO Nº 133/96
Maria Aparecida de Oliveira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 29/96-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 29/96-PM, o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APLICAR O PERCENTUAL DE 29,09% AO IPTU, BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE DESCONTO DE 10% PARA PAGAMENTO À VISTA.**

Com relação ao desconto de 10% para pagamento à vista, o mesmo objetiva que os contribuintes optem por recolher o referido imposto à vista e, em consequência, gerar uma melhor arrecadação logo no início do próximo mandato do Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo possa sanar eventuais dívidas que venham a remanescer do atual Governo.

Contando com a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL